



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº. 552/2014

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e a Prefeita Municipal **sanciona** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais) mediante as seguintes providências:

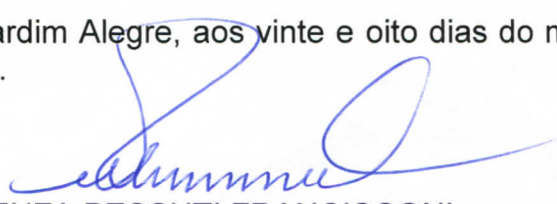
I – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
14.001	DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
14.001.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal	
612-3.3.90.30.00.00- 510	Material de Consumo	22.000,00
613-3.3.90.30.00.00- 613	Material de Consumo	33.100,00
672-3.3.70.41.00.00-1000	Contribuições	27.000,00
	TOTAL	82.100,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e quatorze (28/07/2014).


NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editoria Tribuna do Norte SA
Nº 7043 PÁG. C14
EDIÇÃO DE 29/07/2014
70